Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 385546625
Documento emitido em 18/06/2025 10:26:32.
Diario Oficial Executivo
Nº 11810 | 18/12/2024 | PÁG. 66
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFENSUL DISTRIBUIDORA AGRICOL
CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Não p**
Auto de Infração nº **86243**, Protocolo nº **2**
FAGOTTI, Município de **LONDRINA - P**
parcial do Recurso.
RECURSO - ERRATA
Auto de Infração nº **13040**, Protocolo nº **16**
FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA,
- PR. DECISÃO: **Não provimento do R**
Infração nº **13040**, Protocolo nº **1645**
FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA,
- PR. DECISÃO: **Não provimento do Recu**
Curitiba, 17 de Dezembro de 2024
ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

150094/2024

PORTARIA Nº **383,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor para substituição do Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. n° 6.174/70 e Lei nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidor comissionado **ENNIO EDUARDO DE QUADROS,** RG nº 8.194.xxx-1 SESP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Materiais e Patrimônio, no período de 20/01/2025 a 03/02/2025, em substituição ao servidor **JOSE GONÇALVES DE PAULA**, RG n° 9.353.xxx-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº **384,** DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor para substituição da Chefe de Departamento Administrativo, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de junho de 2022, resolve:
Art.1º Designar o servidor **EMERSON PINHEIRO MENDES,** RG nº 8.813.XXX-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Departamento Administrativo, no período de 03/02/2025 a 22/02/2025, em substituição a servidora **CLARICE SANTOS MACIEL**, RG nº 6.668.xxx-5 SSP/PR, por motivo de férias da titular.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

150149/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 286/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, ofertado no campus Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 282/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 148/24, e o contido no protocolado n.º 22.993.670-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Física - Licenciatura, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 14/04/24 até 14/10/27, ofertado no campus Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que:
I – no prazo de 90 (noventa) dias apresente as providências tomadas para aprimorar

s;
ção de reconhecimento caso persista o percentual
ssantes/concluintes, informe a atualização das
bem como a avaliação das medidas apresentadas,
critivo das ações de extensão desenvolvidas no
ibuição destas na formação dos estudantes, em
S n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação

dos na legislação vigente para encaminhamento
gal.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

150565/2024

RESOLUÇÃO N.º 287/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no campus de Apucarana, pela Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 282/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 151/24, e o contido no protocolado n.º 22.982.145-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras –Língua Inglesa e Respectivas Literaturas – Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 10/05/25 até 09/05/29, ofertado no campus de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)
ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

150562/2024

RESOLUÇÃO N.º 288/2024 – SETI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, ofertado no campus Regional de Cianorte, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto n.º 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual n.º 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução n.º 282/24-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES n.º 152/24, e o contido no protocolado n.º 23.034.863-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, pelo prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, a partir de 14/04/24 até 14/10/27, ofertado no campus Regional de Cianorte, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica determinado, por parte da Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:
I - encaminhe ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21;